CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 706/2013

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Sr. Dr. Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a adoção de medidas de estudo de viabilidade para a instituição do Programa Casa Baiana, no sentido de que o Poder Executivo Baiano promoverá convênios com Agentes Financeiros no intuito de subsidiar a aquisição da casa própria para servidores públicos estaduais – ativos ou inativos – da administração direta, fundacional e autárquica e funcionários terceirizados".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Luiz Carlos Suica recomenda ao Governador Jaques Wagner a adoção de medidas de estudo de viabilidade para a instituição do Programa Casa Baiana, no sentido de que o Poder Executivo Baiano promoverá convênios com Agentes Financeiros no intuito de subsidiar a aquisição da casa própria para servidores públicos estaduais – ativos ou inativos – da administração direta, fundacional e autárquica e funcionários terceirizados.

Salientamos que no quinto parágrafo se refere a "projeto de Lei", tratando-se de uma Indicação.

O presente Projeto de Indicação está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 706/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo | Alfredo Mangueira | Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos | Edvaldo Brito | Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436